ERRATA 01 AO EDITAL

PROCESSO SELETIVO EXTERNO 2022/74

MÉDICO EMERGENCISTA INFANTIL

O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH), entidade de direito privado e sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social pelo Governo do Estado do Ceará, conforme Decreto nº 26.811, de 30.10.2002, torna público, para conhecimento dos interessados, que está retificando a clausula 6.2 do processo seletivo externo **2022/74** para o cargo de **Médico Emergencista Infantil**.

✓ **ONDE SE LÊ:**

6.2 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados, pela ordem decrescente das notas finais. Havendo empate na nota final, o desempate será feito usando-se sucessivamente os seguintes critérios:
a) Maior nota da prova objetiva;
b) Maior nota de entrevista;
c) Maior nota prova de títulos;
d) Sorteio.

✓ **LEIA-SE:**

6.2 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados, pela ordem decrescente das notas finais. Havendo empate na nota final, o desempate será feito usando-se sucessivamente os seguintes critérios:
a) Maior nota da prova objetiva;
b) Maior idade, considerando dia, mês e ano;
c) Sorteio.

Fortaleza-CE, 15 de Setembro de 2022.

INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE